

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 10/2022

O Prefeito Municipal de Águas Frias-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 79/2022 e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Manda publicar o presente Edital para a contratação de Pessoal em Caráter Temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, e

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando não haver disponibilidade para realização de Processo Seletivo, nem Concurso Público;

Considerando a necessidade emergencial e temporária de Contratação de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como, a necessidade da continuidade das atividades escolares, para substituição de afastamento de servidora em tratamento de saúde;

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público para escolha de Professor de Ensino Fundamental a ser admitido em caráter emergencial e temporário, conforme disposto na LC 79/2022.

1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de ANÁLISE CURRICULAR, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

1.2. As inscrições serão realizadas através da entrega de envelopes contendo a documentação abaixo caracterizada que deverá ocorrer até as 16h30min conforme cronograma anexo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito na Rua Sete de Setembro, Centro, Águas Frias/SC, cujas informações poderão serem obtidas através do telefone (49) 3332-0019 ou pelo seguinte endereço eletrônico: coordenacaopedagogica@aguasfrias.sc.gov.br

1.3. Os envelopes previstos no subitem 1.2 deste Edital deverão ser entregues no endereço previsto no mesmo subitem, contendo cópias autenticadas, ou em original juntamente com cópia para autenticação a ser realizada por servidor público antes da entrega do envelope, sendo:

1.3.1. Ficha de inscrição e de Prova de Títulos conforme, Anexo II e III, respectivamente, deste Edital, devidamente preenchida e assinada, cujo, os mesmos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico <https://www.aguafrias.sc.gov.br> ;

1.3.2 Diplomas/Certificados de Nível de Pós-Graduação a nível de “*lato sensu*”, e “*strito sensu*”, mestrado ou doutorado na área de Pedagogia;

1.3.3. Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, encontros, eventos e outros relativos a atividade específica relacionada a atividade de Pedagogia;

1.3.4. Declaração de tempo de serviço na atividade de Pedagogia na área de educação fundamental;

1.3.5 Habilitação legal para o exercício de professor de ensino fundamental anos iniciais, curso superior na área de Pedagogia.

1.3.6 Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de trabalho, comprovante de residência e título de eleitor).

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O cargo, número de vaga, carga horária, remuneração e a habilitação são:

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HABILITADO	01	40 horas semanais	R\$3.871,06 (três mil oitocentos e setenta e um reais e seis centavos); + Vale Alimentação R\$150,0 (cento e	Nível superior com graduação em Pedagogia habilitação na área.

			cinquenta reais).	
--	--	--	-------------------	--

2.2. - Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- f) Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- g) Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- h) Profissional com curso Superior na área de Pedagogia.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

As atribuições do Cargo serão conforme previsto na Lei Complementar nº 76/2022 PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1. Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado na área de Pedagogia	40 pontos - máximos um título
b) Mestrado na área de Pedagogia	30 pontos - máximos um título
c) Especialização e ou pós-graduação lato sensu na área específica exigida;	20 pontos – sendo 5 pontos para cada título apresentado máximo quatro títulos
d) Tempo de Serviço na função, por período de contrato, contagem até 30.06.2022 devidamente assinados e	12 pontos – sendo 0,20 por mês efetivo no exercício limitado a 5 anos, considerando a fração de 16 dias ou mais,

identificados pelo responsável. (Obs.: Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante)	como um mês.
e) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de pedagogia.	11 pontos – sendo 0,10 pontos para cada 10 horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização, limitado 110 horas.

3.2. A análise do currículo para o cargo previsto neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:

3.2.1. Do Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de Pedagogia:

3.2.1.1. Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 10 horas, realizados a partir de 01 de janeiro de 2018, e com as seguintes especificações para o cargo:

3.2.1.1.1. Não serão admitidos Declarações, de participação em Cursos. Só serão admitidos Certidões ou Atestados devidamente subscrito pela Entidade, Órgão e similares patrocinadores dos Cursos;

3.2.1.1.2. Para os certificados que a carga horária for estabelecida em dia, para cada dia será considerado carga horária de 6 (seis) horas;

3.2.1.1.3. Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

3.2.1.1.4. Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas e de estágios obrigatórios, concluídas ou não.

3.2.2. Do Comprovante de Experiência

3.2.2.1. Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira ou cópia registrada em cartório, ou Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, onde deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e

matrícula do responsável pelo RH do órgão, timbre do órgão, de acordo com as seguintes especificações:

3.2.2.1.1. Só serão aceitas as Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas emitidas por órgãos oficiais de Gestão de Pessoas ou de Recursos Humanos ou órgão equivalente;

3.2.2.1.2. Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;

3.2.2.1.3. Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

3.2.3. Os documentos que comprovam as informações e a situação previstos no subitem 3.1, a ficha de análise do currículo, constantes nos anexos II do presente Edital deverão ser entregues em envelopes, conforme estabelecido no subitem 1.3 também deste Edital no qual constará externamente os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Águas Frias - SC

Edital de Processo Seletivo Público

Chamada Pública nº 10/2022

Documentos para análise do Curriculum Vitae

Nome _____

Inscrição nº _____

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1. A classificação final dos candidatos se dará de forma individualizada e consistirá no somatório de pontos da Qualificação.

4.2. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente de pontuação;

4.3. Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate respectivamente:

4.3.1. Maior titulação acadêmica;

4.3.2. Maior pontuação de experiência comprovada.

4.3.3. Maior idade;

4.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos na ordem descrita nos subitens 4.3.1 a 4.3.3, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pelo órgão público e na presença dos candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item “4” do presente Edital.

5.2. A lista de Classificação Final será publicada no site www.aguafrias.sc.gov.br ;

6. DOS RECURSOS

6.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cuja decisão será publicada no site www.aguafrias.sc.gov.br ;

6.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no endereço estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, ou por e-mail coordenacaopedagogica@aguafrias.sc.gov.br, cuja decisão será publicada no site www.aguafrias.sc.gov.br, interpostos 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos a:

6.2.1. Resultado da Chamada Pública.

6.3. Recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados e Pós e Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.5. A Assessoria Jurídica constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

8.3. O prazo de validade da presente Chamada Pública, contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, podendo ser prorrogada por igual período ou de acordo com a necessidade da administração pública, desde que não existam aprovados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público aptos para a mesma vaga.

8.4. Este Edital de Chamamento Público entra em vigor a partir de sua publicação.

Águas Frias (SC) 16 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
17.08.2022	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública 10/2022 no site www.aguasfrias.sc.gov.br
19.08.2022 À 25.08.2022	INSCRIÇÕES O horário das inscrições será das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
26.08.2022	Lista da Classificação Parcial no site www.aguasfrias.sc.gov.br
29.08.2022	Prazo para apresentação de Recursos Das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min Horas Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
31.08.2022	Publicação da Classificação Final no site www.aguasfrias.sc.gov.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Obs: Esta ficha deve ser preenchida pelo candidato, o não preenchimento resulta no indeferimento da inscrição.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo):				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO CHAMADA PÚBLICA N. 10/2022				
Cargo Pretendido				
Entidade				
Prefeitura Municipal de Águas Frias/SC - Se Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo				
Nome do Candidato				
Endereço completo (rua, nº, bairro)			Cidade	UF
CEP		Endereço Eletrônico - e-mail		
DDD-Telefone		Nome da Mãe		
Data de Nascimento	CPF	Sexo	N. RG	Órgão Exp.
Pessoa com necessidade Especial (SIM) ou (NÃO)		Pessoa com Condições Especiais (SIM) ou (NÃO)		
Deseja concorrer a vaga para portadores de necessidades especiais(SIM) ou (NÃO)				
DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade. Águas Frias/SC, em _____ de _____ de _____ _____ Nome e Assinatura do Candidato				
Reservado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Águas Frias/SC, em _____ de _____ de _____ _____ Nome (carimbo) e assinatura do Responsável				

ANEXO III

EDITAL PROCESSO Nº 10/2022 PROVA DE TÍTULOS – INSCRIÇÃO Nº _____
(Subitem 3.1 do presente Edital)

Nome do (a) Candidato (a): _____

Cargo: _____

Títulos – Somente serão considerados títulos que atenderem o subitem 3.1 do item 3
- Da Análise do Currículo do presente Edital.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Nº de Horas/Ano Tempo Serviço
() Doutorado	
() Mestrado	
() Especialização: Lato Sensu	
() Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas. Se for necessário poderá ser utilizado mais de uma folha para relacionar os títulos.

Águas Frias - SC, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável

ANEXO IV
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, cópias juntamente com os originais para contrato:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia do Comprovante da última votação;
6. Cópia da Carteira de Trabalho (*PIS/PASEP*);
7. Atestado Médico de aptidão física e mental;
8. Cópia do Comprovante de residência (*água ou luz*);
9. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10. Possuir Conta Corrente no Banco BRASIL.
11. 01 foto 3x4 recente;
12. Declaração de Bens Patrimoniais.;
13. Cópia de Escritura Pública de terra ou terreno;
14. Cópia do documento de bens que estiver em nome do funcionário.
15. Telefone para contato;
16. Declaração de incompatibilidade de horário;
17. *Declaração grau parentesco com prefeito;*
18. *Declaração de ter ou não sofrido penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;*
19. Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Fórum de Justiça;
20. Comprovação de escolaridade exigida para o cargo.
21. Comprovação da existência de cargo/emprego criado por Lei
22. Comprovação relativa á quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
23. Tipo sanguíneo;
24. Comprovante vacina COVID.

Águas Frias (SC) 16 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal